

1 **Ata da Sessão Ordinária do Conselho Seccional da**  
2 **Ordem dos Advogados do Brasil – Estado do Rio Grande do Norte**  
3 **(Triênio 2016/2018)**  
4  
5  
6

7 **Data:** 16 de março de 2017.

8 **Local:** Sede do Conselho Seccional da OAB/RN, Plenário.  
9 Rua Barão de Serra Branca - Candelária – Natal/RN.

10  
11  
12  
13 **Presenças:** do Presidente Paulo de Souza Coutinho Filho, da Vice-Presidente Marisa  
14 Rodrigues de Almeida Diógenes e do Secretário Geral Kaleb Campos Freire; das  
15 Conselheiras e Conselheiros Seccionais Adele Estrela Martins, Alexander Henrique Nunes  
16 Gurgel, Andréa Lucas Sena de Castro, Bruno Costa Saldanha, Elisângela Fernandes da Silva,  
17 Fátima Maria Oliveira Viana, Franklin Eduardo da Câmara Santos, Hallrison Souza Dantas,  
18 Jaciratan das Graças Aguiar Ramos Filho, Marcus Vinicius Menezes da Costa, Milena da  
19 Gama Fernandes Canto, Murilo Barros Júnior, Suetônio Luiz de Lira, Thiago Cortez Meira de  
20 Medeiros, Thiago José Rêgo dos Santos, Urbano Medeiros Lima, Vandréa Gomes Alves e  
21 Venceslau Fonseca de Carvalho Júnior; do Presidente da CAARN Thiago Galvão Simonetti.  
22 **Ausências justificadas:** da Secretária Geral Adjunta Priscila Coelho da Fonseca Barreto e do  
23 Tesoureiro Carlos Alberto Marques Júnior do Conselheiro Augusto Costa Maranhão Valle,  
24 Cleilton Cesar Fernandes Nunes, Dijosete Veríssimo da Costa Júnior, Glaycon Sousa Bezerra,  
25 Maria Margarida Simplicio de Souza, Rilke Barth Amaral de Andrade e do Presidente da  
26 OAB Subseção de Mossoró Francisco Canindé Maia. Verificado o *quorum* legal, o  
27 Presidente, às 17h40, declarou aberta a Sessão. Em discussão a ata da sessão anterior, que foi  
28 aprovada, por unanimidade, após as alterações propostas pelos Conselheiros Alexander  
29 Henrique Nunes Gurgel e Hallrison Souza Dantas. O Presidente fez as seguintes  
30 **comunicações:** a) A Caravana Nacional da Prerrogativas do Conselho Federal da OAB esteve  
31 no Estado do Rio Grande do Norte nos dias 08 e 09 de março de 2017, nas cidades de  
32 Mossoró/RN e Natal/RN respectivamente. b) O Presidente Seccional passou a palavra ao  
33 Presidente da CAARN Thiago Galvão Simonetti que informou que a CAARN fechou  
34 convênio com a empresa voelegal, que vai possibilitar a venda de passagens aéreas a inscitos  
35 adimplentes com descontos de até 80%. A CAARN efetuou na presente sessão a entrega de  
36 brindes aos Conselheiros Seccionais. c) O Presidente Seccional fez a leitura do memorando n.  
37 05/2017 – TED/OAB/RN, com a designação de novos Juizes do Tribunal de Ética e  
38 Disciplina da Seccional: Adeliane Estrela Martins – OAB/RN n. 7818, Juliano Candido Braz  
39 Aires – OAB/RN n. 9990, Fernando Pithon Dantas – OAB/RN n. 10005 e Karla Kaliane de  
40 Araújo – OAB/RN n. 10195. d) Processo n. 15432017-0. Decisões das Acp's em desfavor da  
41 Petrobrás, Banco do Nordeste e Codern, patrocinadas pelo MPT e OAB/RN Subseccional de  
42 Mossoró. e) Ofício n. 176/2017-DF da Comarca de Parnamirim/RN, noticiando a  
43 disponibilização de quatro vagas de estacionamento aos advogados, bem como da  
44 disponibilização da Sala da OAB no Fórum. A Diretoria vai viabilizar a instalação de móveis.  
45 f) A Vice-Presidente Marisa Rodrigues de Almeida Diógenes comunicou que no dia 22 de  
46 março às 19h, na Sede da Seccional, vai ser realizada a Aula Magna da ESA/RN, com a  
47 nomeação dos novos Diretores, solicitando a participação de todos os presentes.

48 g) O Presidente comunicou que o evento em homenagem ao falecido Advogado Marcos  
49 Dionísio Medeiros Caldas vai ser realizado no mês de maio/2017. Na parte reservada à **ordem**  
50 **do dia**, o Presidente chamou os processos constantes na pauta. Processo num. 35812016-0.  
51 Assunto: regularização de inscrição. Interessado: Lucas Cavalcante de Lima. Relator: Thiago  
52 Cortez Meira de Medeiros. O relator votou por tornar sem efeito o pedido de licenciamento  
53 efetuado através do processo n. 4622015-0 e de retorno aos quadros processo n. 33642016-0,  
54 ficando, portanto, prejudicados todos os demais processos de desistência referentes aos feitos  
55 acima especificados; quanto aos efeitos dos fatos narrados nos autos, reconhecer a validade da  
56 inscrição nos quadros da OAB/RN, condicionada ao juramento solene e personalíssimo (art.  
57 20 do EAOAB), pelo requerente, com registro de impedimento no período de 19 de fevereiro  
58 de 2014 a 14 de março de 2016. Voto de vistas de Jaciratan das Graças de Aguiar Ramos  
59 Filho. O Conselheiro Jaciratan das Graças de Aguiar Ramos Filho acompanhou o voto do  
60 Relator. O Conselheiro Alexander Henrique Nunes Gurgel votou pelo deferimento do pedido  
61 de inscrição, com compromisso do interessado a partir de 15 de março de 2016. Por maioria, o  
62 Conselho Seccional deferiu o pedido, nos termos do voto do Conselheiro Alexander Henrique  
63 Nunes Gurgel. Lido e aprovado o acórdão. Processo num. 106362016-0. Assunto: inscrição  
64 principal. Interessado: Flávio Domingos da Silva. Relator: Francisco Canindé Alves Filho.  
65 Em sessão anterior, o Relator votou pelo deferimento do pedido de inscrição, com registro de  
66 impedimento constante do art. 30, I, do EAOAB. O interessado fez uso da sustentação oral  
67 para sua defesa. O Conselheiro Dijosete Veríssimo da Costa Júnior votou pelo indeferimento  
68 do pedido de inscrição, sendo acompanhado pelos Conselheiros Bruno Costa Saldanha,  
69 Glaycon Sousa Bezerra, Jaciratan das Graças Aguiar Ramos Filho, Alfeu Eliude Almeida de  
70 Macedo, Urbano Medeiros Lima, Gladstone Heronildes da Silva, Augusto Costa Maranhão  
71 Valle, Franklin Eduardo da Câmara Santos, Marcus Vinicius Menezes da Costa, Arsênio  
72 Celestino Pimentel Neto e do Tesoureiro Carlos Alberto Marques Júnior. Os Conselheiros  
73 Luciano Caldas Cosme e Manoel Dagonia Fernandes Braga votaram pelo deferimento do  
74 pedido de inscrição, nos termos do voto do relator. Na presente sessão, o Conselheiro Bruno  
75 Costa Saldanha acompanhou o voto divergente do Conselheiro Dijosete Veríssimo da Costa  
76 Júnior. Por maioria, o Conselho Seccional indeferiu o pedido de inscrição, nos termos do voto  
77 do Conselheiro Dijosete Veríssimo da Costa Júnior. O acórdão será lido na próxima sessão.  
78 Processo num. 118/2012. Assunto: representação disciplinar. Interessados: V. M. P. D. x J. G.  
79 S. Relatora: Elisângela Fernandes da Silva. A relatora votou pelo conhecimento e  
80 improvimento do recurso. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu pelo conhecimento  
81 e improvimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Lido e aprovado o acórdão.  
82 Processo num. 14542017-0. Assunto: inscrição suplementar. Interessada: Elyene de Carvalho  
83 Costa. Relatora: Andrea Lucas Sena de Castro. A relatora votou pela abertura de processo de  
84 incidente de inidoneidade. O Conselheiro Alexander Henrique Nunes Gurgel pediu vistas do  
85 processo, informando que vai solicitar diligências. A Presidência deferiu o pedido de vistas.  
86 Processo num. 3712014-0. Assunto: inscrição principal. Interessada: Flávia Moura Marques.  
87 Relatora: Andrea Lucas Sena de Castro. A relatora votou pelo deferimento do pedido de  
88 inscrição. Por unanimidade, o Conselho Seccional deferiu o pedido de inscrição, nos termos  
89 do voto da Relatora. Lido e aprovado o acórdão. Processo num. 87602016-0. Assunto:  
90 inscrição principal. Interessado: José Pereira de Araújo. Relator: Thiago Cortez Meira de  
91 Medeiros. O Relator votou pelo deferimento do pedido de inscrição. Voto de vistas:  
92 Alexander Henrique Nunes Gurgel. Na sessão de 02 de março de 2017, o Conselheiro  
93 Alexander Henrique Nunes Gurgel votou pelo indeferimento do pedido de inscrição. O  
94 Conselheiro Bruno Costa Saldanha pediu vistas do processo. Na presente sessão, o  
95 Conselheiro Bruno Costa Saldanha votou pelo deferimento do pedido de inscrição, nos termos  
96 do voto do Relator. Por maioria, o Conselho Seccional indeferiu o pedido de inscrição, nos

97 termos do voto de vistas do Conselheiro Alexander Henrique Nunes Gurgel. Lido e aprovado  
98 o acórdão. Processo num. 21092016-0. Assunto: cancelamento de inscrição. Interessado:  
99 Milena Fernandes de Sousa Melo Álvares. Relator: Franklin Eduardo Câmara Santos. O  
100 Relator votou pelo deferimento do pedido de cancelamento. Voto de vistas: Alexander  
101 Henrique Nunes Gurgel. O Conselheiro Alexander Henrique Nunes Gurgel votou pelo  
102 indeferimento do pedido de cancelamento da inscrição. Por maioria, o Conselho indeferiu o  
103 pedido de cancelamento, em razão de débitos da interessada com a Tesouraria. Lido e  
104 aprovado o acórdão. Os Conselheiros Urbano Medeiros Lima, Adele Estrela Martins e Murilo  
105 Barros Júnior se abstiveram de votar. Processo num. 103272016-0. Assunto: anuidade.  
106 Interessado: Antônio Kelson Pereira Melo. Relator: Alexander Henrique Nunes Gurgel. Voto  
107 de vistas Conselheiro Augusto Costa Maranhão Valle. Processo retirado de pauta. Processo  
108 pautado para a próxima sessão. Processo num. 76662015-0. Assunto: cancelamento de  
109 inscrição. Interessado: Alysson Eduardo Martins de Almeida. Relator: Thiago Cortez Meira  
110 de Medeiros. O Relator solicitou a retirada de pauta do processo. A Presidência deferiu o  
111 pedido, devendo o processo ser pautado para a próxima sessão. Processo num. 89722015-0.  
112 Assunto: licenciamento de inscrição. Interessada: Maria Luisa Barros Capuxu. Relator:  
113 Thiago Cortez Meira de Medeiros. O Relator solicitou a retirada de pauta do processo. A  
114 Presidência deferiu o pedido, devendo o processo ser pautado para a próxima sessão. Processo  
115 num. 21622017-0. Assunto: cancelamento de inscrição. Interessado: Diego Elison do  
116 Nascimento Silva. Relator: Thiago Cortez Meira de Medeiros. O Relator solicitou a retirada  
117 de pauta do processo. A Presidência deferiu o pedido, devendo o processo ser pautado para a  
118 próxima sessão. Processo num. 3393/2009. Assunto: representação contra advogados.  
119 Interessados: L. S. M. N x V. U. C. S. J. M. Relator: Dijosete Veríssimo da Costa Júnior.  
120 Processo retirado de pauta. Processo num. 8112017-0. Assunto: inscrição principal.  
121 Interessado: Silas Barbosa Cortez. Relatora: Adele Estrela Martins. Na sessão de 02 de março  
122 de 2017, a Relatora votou pelo deferimento do pedido de inscrição, com registro de  
123 impedimento constante do art. 30, I, do EAOAB. O Conselheiro Francisco Canindé Alves  
124 Filho pediu vistas do processo. O Presidente deferiu o pedido de vistas, ficando o processo  
125 pautado para a próxima sessão. O Conselheiro Dijosete Veríssimo da Costa Júnior alegou  
126 suspeição no julgamento do processo. Processo retirado de pauta. Processo num. 7492017-0.  
127 Assunto: inscrição principal. Interessado: Gabriel Romualdo Santos. Relatora: Adele Estrela  
128 Martins. A relatora votou pelo deferimento do pedido de inscrição, com registro de  
129 impedimento constante do art. 30, I, do EAOAB. O Conselheiro Francisco Canindé Alves  
130 Filho pediu vistas do processo. O Presidente deferiu o pedido de vistas, ficando o processo  
131 pautado para a próxima sessão. O Conselheiro Dijosete Veríssimo da Costa Júnior alegou  
132 suspeição no julgamento do processo. Processo retirado de pauta. Processo num. 117222016-  
133 0. Assunto: inscrição principal. Interessado: Raylson Silva de Souza. Relator: Jaciratan das  
134 Graças de Aguiar R. Filho. Processo retirado de pauta. Processo num. 86732016-0. Assunto:  
135 inscrição principal. Interessado: Rodolfo Erverton Arrais Freire. Relator: Jaciratan das Graças  
136 de Aguiar R. Filho. Leitura de acórdão. Processo retirado de pauta. Processo num.  
137 117292016-0. Assunto: inscrição principal. Interessado: Vanderley Pinheiro Paulo. Relator:  
138 Jaciratan das Graças de Aguiar R. Filho. Processo retirado de pauta. Processo num. 53/2010.  
139 Assunto: representação disciplinar. Interessados: S. S. S. x E. S. N. Relator: Marcos Vinício  
140 Santiago de Oliveira. Processo retirado de pauta. Processo num. 216/2013-0. Assunto:  
141 representação disciplinar. Interessados: J. S. L. x 1º Vara Cível da Comarca de Macaíba.  
142 Relator: Marcos Vinício Santiago de Oliveira. Processo retirado de pauta. Na parte reservada  
143 às **proposições**, ocorreram as seguintes: a) O Conselheiro Alexander Henrique Nunes Gurgel  
144 propôs: i) moção de congratulação ao ex-conselheiro Seccional Lívio Alves Araújo de  
145 Oliveira em razão da assunção como membro da Academia Norte-Rio-Grandense de Letras.

146 Proposição aprovada. ii) participou de reunião no Conselho Federal da OAB realizada pela  
147 Comissão de Estudos Constitucionais, solicitando que seja pautado na próxima sessão o item  
148 para apresentação de relatório. iii) disponibilizar no *site* da Seccional a consulta para envio de  
149 temas à Conferência Nacional da OAB. iv) na cidade de Cabo Frio/RJ, dias 06 e 07 de abril  
150 do corrente ano vai ser realizado o XIII Encontro Luso-Brasileiro de Juristas do Trabalho,  
151 onde solicita divulgação no *site* da Seccional. Proposição aprovada. v) solicitou a divulgação  
152 do IX Curso de Especialização em Direito Sanitário, realizado pela Fiocruz de Brasília/DF.  
153 vi) noticiou a publicação pela OAB dos inscritos que concorrerão a vagas indicadas pelo  
154 Conselho Federal da OAB para integrar o Conselho Federal de Justiça (CNJ) e Conselho  
155 Nacional do Ministério Público (CNMP) do Advogado André Luiz Pinheiro Saraiva -  
156 OAB/RN 1806. b) O Conselheiro Hallrison Souza Dantas propôs: i) “que se conste na ata  
157 *ipsis literis* o texto enviado pelo Conselheiro Hallrison Dantas (por e-mail), para a Secretaria  
158 Geral na sessão anterior, para melhor descrever as posições e pronunciamentos do  
159 Conselheiro. E que, doravante, seja <recortado e colado> o texto enviado por e-mail, nas  
160 futuras atas aprovado pela Presidência. ii) que, após oficiamento a Certisign, desta recebeu  
161 missiva em 08.Mar.2017, originado em Luiz Fernando Ourique (gerente comercial da  
162 Certisign) informando que a AC OAB, que é a Autoridade Certificadora responsável pela  
163 liberação da emissão de um certificado digital para os advogados, pode sim realizar a  
164 "revogação" dos certificados que ela autorizou, desde que tenha identificado e registrado nesta  
165 ação de revogação, os motivos para isto (documentação). Isto não poderá ser feito se o  
166 advogado possuir um certificado NÃO AC OAB. Por exemplo, se o advogado possui um  
167 certificado e-CPF, a AC da RFB é que terá esta prerrogativa de revogação assim como o  
168 proprietário do certificado, ou seus parentes próximos com a documentação adequada a cada  
169 caso - invalidez, morte, outros.. - ou ainda outras ocorrências.). Nesse sentido, lembrado-se  
170 o decidido no processo 27452016-0, o caminho é o oficiamento a AC OAB para providências.  
171 iii) que a ESA teve reunião em 07Mar2017, a qual teve diversas deliberações. Dentre elas o  
172 convite a diversas IESs e a organização da ritualística básica do evento, ficando a ritualista  
173 mais formal a cargo da comissão respectiva da OAB, a qual - registre-se - está elaborando um  
174 manual de ritos, para os eventos da ordem, sob idealização deste Conselheiro. iv) que a  
175 Diretoria providencie um conjunto de bandeiras (Brasil, estado do RN e do Município) para  
176 alocação à direita da mesa diretora dos trabalhos, nesta sala de sessões. v) que a Comissão de  
177 Tecnologia da OAB-RN - CDTI-RN, apresentou na Reunião do Comitê Gestor do PJE-TJRN,  
178 de 02.out.2016, proposição de criação de uma portaria estadual que disciplinasse a publicação  
179 geral de todos os atos, despachos e determinações do PJe Estadual. Essa portaria disciplinaria  
180 a publicidade de intimações e notificações oriundas de processos em tramitação no Sistema de  
181 Processo Judicial Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte (PJe), em  
182 harmonia com a Lei 13.105/2015 no âmbito da Justiça Comum, no Diário da Justiça  
183 Eletrônico (DJe), e daria outras providências. O fundamento da Portaria é a atual já existente  
184 regulamentação da Portaria Conjunta número 16/2015-TJRN, de 08 de Julho de 2015, Edição  
185 1.846 do DJe, ano 09, disponibilizada em 09/07/2015; o que dispõe a Lei Federal 13.105, de  
186 16 de março de 2015, em seus artigos 205 § 3º, 224 e 246 § 1º, a qual instituiu o Código de  
187 Processo Civil vigente; o disposto no art. 196 da Lei 13.105/2015, que atribui ao CNJ a  
188 competência para regulamentar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meio  
189 eletrônico e velar pela compatibilidade dos sistemas; as disposições do art. 14 da Resolução  
190 234/2016-CNJ, publicada no DJe/CNJ, nº 120, de 14/07/2016, p. 5-8. O principal objetivo é  
191 que na intimação feita pelo DJEN deverá constar, obrigatoriamente, sob pena de nulidade, o  
192 tribunal, o órgão julgador, o número único do processo, os nomes das partes, de seus  
193 advogados e respectivos números de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ou, se  
194 assim requerido, da sociedade de advogados, nos termos do art. 272 da Lei 13.105/2015. A

195 preocupação da OAB-RN é a diversidade de procedimentos hoje adotados pelos Juízes do  
196 estado do RN, quanto os variados procedimentos eletrônicos. O que se requer deste Conselho  
197 é que autorize a diretoria a emitir ofício ao TJRN para requerer que este apraze novas  
198 reuniões do Comitê Gestor, que implemente o total retorno, de todas as publicações no DJe, e  
199 que oportunize ao Comitê Gestor a apreciação da Portaria proposta pela OAB-RN.” No que  
200 se refere a última proposição, o Presidente solicitou ao Conselheiro a minuta de ofício para  
201 remessa ao TJ/RN. Por fim, o Conselheiro Hallrison Dantas propôs: “apresentação de projeto  
202 de portaria para regulamentar o reaprazamento de audiências trabalhistas, após 2h de atraso. O  
203 Conselheiro Hallrison Dantas já elaborou minuta de portaria nesse sentido, a se apresentar a  
204 presidência e corregedoria do TRT21, com trabalho político junto aos Desembargadores do  
205 TRT21. Justifica o Conselheiro Hallrison o ato na necessidade e prerrogativa de os advogados  
206 trabalhistas puderem melhor planejar seus atos, agenda e tempo, cientes de que as audiências  
207 não terão atraso superior a este tempo, nem serão forçados a ficar aguardando ilimitadamente  
208 a pauta de audiências das varas. Na atualidade, isto é regido pelo provimento 003/98 e pelos  
209 004/2002 e 003/2004. Propõe o Conselheiro que a OAB encaminhe a portaria de sua autoria,  
210 para análise e possível votação pelo TRT21. Acredita o Conselheiro que a OAB assim estará  
211 prestando grande serviço aos advogados trabalhistas e, ao mesmo tempo, efetivando a  
212 proteção às prerrogativas, limitando o agir do Tribunal, hoje imoderado na regulação da pauta  
213 de suas audiências. Requer que o Conselho aprove a proposição e se compromete a apresentar  
214 a diretoria a minuta de portaria de sua autoria.” c) O Conselheiro Murilo Barros Júnior  
215 informou que encaminhou ao Relator as proposições para alteração da proposta para a tabela  
216 de honorários. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos,  
217 declarando encerrada a sessão, às vinte horas e dez minutos, do que, para constar, eu, Kaleb  
218 Campos Freire, Secretário Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada  
219 por mim, e pelo Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do  
220 Estado do Rio Grande do Norte.

221

222

223

224

**Paulo de Souza Coutinho Filho**

225

Presidente

226

227

228

229

**Kaleb Campos Freire**

230

Secretário Geral